

Id:10EF33A36AA32EBB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
PODER EXECUTIVO
CNPJ:18.821.244/0001-09

DECRETO Nº 03/2025 DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competências para ordenação e liquidação de despesas aos secretários municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO: O governo do município incumbe ao Chefe do Poder Executivo com o auxílio dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO: a necessidade de descentralização de poder circunscrito, nas atribuições do Prefeito, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a ordenação de todas as despesas, nem tampouco a liquidação destas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao secretário de Administração e Finanças do município a atribuição para ordenar a despesa pública, visando à fiel execução da Lei Orçamentária, nos termos da Lei Orgânica.

Art. 2º - Fica delegado aos secretários de Educação, Secretário de Saúde e Secretário de Assistência Social ordenar as despesas públicas vinculadas ao orçamento das respectivas Secretarias, obedecidas a delegação geral conferida no artigo anterior deste Decreto e as diretrizes fixadas nos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º - O Prefeito Municipal poderá, a qualquer tempo, praticar os atos aqui delegados, sem prejuízo de revogação nos termos do presente Decreto.

Art. 4º - Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todo o ordenador da despesa, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas.

§ 1º Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.

Conforme o Decreto-lei 200 de 1967, ordenador de despesa é o agente público que autoriza o empenho e o pagamento de despesa.

No Município, o Prefeito é a primeira autoridade capaz de tal encargo, mas, em localidades maiores, costuma-se delegar, por decreto, parte dessa missão para agentes do primeiro escalão (secretários de finanças, educação, saúde etc.); isso, segundo regras estabelecidas em tal decreto executivo.

No entanto, o Tribunal de Contas da União (TCU), em 5.09.2023, decidiu que, na movimentação de recursos federais (convênios etc.), é insuficiente a delegação por decreto, sendo necessária específica lei autorizativa. Do contrário, o responsabilizado será sempre o Prefeito, titular máximo da administração pública municipal (vide Acórdão TCU 9026/20231).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, em 04 de janeiro de 2025.


THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
 Prefeito Municipal

Id:01AB377765B52CFO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
CNPJ:41.522.095/0001-90

PORTARIA Nº 05/2025, São Lourenço do Piauí/PI, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município.

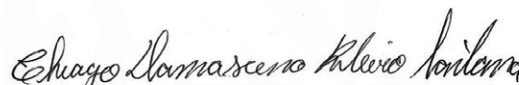
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LAYANE LANDIM DIAS**, CPF Nº xxx.405.xxx-64, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Lourenço do Piauí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 03 de janeiro de 2025.


THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
 Prefeito de São Lourenço do Piauí

Thiago Damasceno R. Santana
 Prefeito Municipal
 036.028.793-05

Id:13B5BE9425B72CF4



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
CNPJ Nº 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril, s/n - Bairro Três Marias
CEP: 64.778-000 - São Lourenço do Piauí

PORTARIA Nº 07/2025, São Lourenço do Piauí/PI, 03 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Secretário (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EUNICE RIBEIRO DE SANTANA**, CPF Nº xxx.116.xxx-72, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 03 de Janeiro de 2025.


THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
 Prefeito de São Lourenço do Piauí

Thiago Damasceno R. Santana
 Prefeito Municipal
 036.028.793-05